

PORTARIA N° 453/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), e o que consta do Processo TC nº 2928/2025,

Considerando os Arts. 70, 71 e 75 da Constituição Federal c/c os Arts. 95 e 133 da Constituição Estadual;

Considerando os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa e da eficiência, elencados no caput do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos Artigos 5º, 40, XIV, alínea "a" e § 3º, 92, 113 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos aplicáveis;

Considerando o disposto no Art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece regulamentação quanto à observância da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública; e

Considerando que o Plano Anual de Trabalho – PAT vigente prevê ação específica voltada à fiscalização da observância da ordem cronológica de pagamentos, com foco na regularidade da execução financeira, na prevenção de favorecimentos indevidos, na isonomia entre credores, na transparência dos pagamentos públicos e no fortalecimento da governança fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **COMISSÃO** encarregada de desenvolver, coordenar e executar os trabalhos relacionados à **Fiscalização da Ordem Cronológica de Pagamentos**, no âmbito da Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Estadual – **DFAFOE**, composta pelos Agentes de Controle Externo abaixo indicados, sem prejuízo das atribuições e até ulterior deliberação.

- I – **Renato Alexandrino Monteiro dos Santos** - Matrícula nº 78.495-8, que a Presidirá;
- II - **Anna Carolina Barbosa Carneiro** - Matrícula: nº 78.627-6;
- III - **Dayvison Spindola Soares Bezerra** - Matrícula nº 78.628-4;
- IV - **Marina de Siqueira Campos Rebouças** – Matrícula nº 78.501-6-8;
- V- **Nayara Silva de Andrade** – Matrícula nº 78.489-3; e
- VI- **Patrícia Conceição Barros Viana** - Matrícula nº 78488-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 12 de dezembro de 2025.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente